



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

EDITAL DE PREMIAÇÃO CULTURAL – ALDIR BLANC

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2021

A Prefeitura Municipal da Campanha, em especial a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, nos termos da Lei Federal nº 14.150/2021 que alterou a Lei nº 14.017/2020, e no Decreto Federal nº 10.464/2020, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Premiação de Agentes Culturais devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer com trajetórias e atuação relevantes na comunidade cultural do município da Campanha.

1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a premiação ao agente cultural local devidamente cadastrado nos termos das Leis Federais nº 14.150/2021 e 14.017/2020. Este edital faz parte das ações emergenciais destinadas ao setor da cultura, segundo previsto no art. 1º da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc. Com a finalidade de premiar profissionais com comprovada atuação nos diversos segmentos culturais do município da Campanha, na modalidade premiação, nos termos dos artigos 11 e 27, § 2º ambos do Decreto Estadual 48.059/2020.
- 1.2. Para viabilizar ações emergenciais de auxílio às cadeias produtivas da cultura durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de Covid-19, os beneficiários contemplados neste edital deverão observar, em todas as etapas de inscrição e prestação de contas, considerar as medidas adotadas durante a pandemia quanto à utilização de máscaras e de álcool 70% para higienização das mãos e superfícies conforme regras sanitárias vigentes.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

2. OBJETO DO TERMO DE COMPROMISSO

- 2.1. O Termo de Compromisso terá por objeto a premiação aos agentes culturais (pessoas físicas) devidamente cadastrados até o dia 08 de outubro de 2021, neste município, e que atuem por no mínimo dois anos na área – por meio da documentação comprobatória que será exigida neste edital - e com domicílio no município.
- 2.2. O valor de recursos previstos destinados para fins da execução da Lei Aldir Blanc em Campanha neste Edital é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).
- 2.3. As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:
02.10.01.13.392.1323. 4.104 3390.48.00 – Outros auxílios financeiros a Pessoas Físicas (Pessoa Física)

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Compete à Prefeitura Municipal da Campanha, bem como à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer elaborar e publicar os editais de seleção, chamadas públicas ou outros instrumentos aplicáveis para prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural, manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em observância ao que estabelece o Art. 2º, inciso II, da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, bem como os Artigos 2º, III, e 9º do Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020. Justifica-se, assim, o presente Chamamento Público, em conformidade com as Leis Federais nº 14.150/2021 e nº 14.017/2020, com os Decretos Federais nº 10.464/2020 e nº 10.489/2020, e ainda os Decretos Municipais.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

4. DA INSCRIÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão se inscrever neste edital:

- a) Brasileiros;
- b) Maiores de idade;
- c) Residentes no município da Campanha;
- d) Pessoa Física, agente cultural das mais variadas atividades como: artesanato e artes plásticas; artes visuais; cultura digital; audiovisual; web designer; circo; artes cênicas e teatro; cultura popular; patrimônio cultural; dança; literatura; cultura alimentar tradicional; artes integradas, - entre outras atividades culturais, devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer até o dia 8 de outubro de 2021;
- e) Com atuação comprovada na área cultural de no mínimo dois anos.

4.2. É vedada a participação, como proponente, de:

- a) Agentes políticos ou Agentes públicos ocupantes de cargos de provimento efetivos, comissionados, com contrato temporário ou contrato de estágio firmado com o Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário, de qualquer das esferas;
- b) Pessoas que na data de inscrição não tenham dois anos de residência no município da Campanha;
- c) Cônjuges ou companheiros (as) e parentes em primeiro grau e colateral de membros da Comissão Julgadora e de servidores lotados na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;
- d) Para ter direito ao benefício, a pessoa física não pode ter recebido, no ano de 2020, rendimentos tributáveis acima de R\$ 28.559,70.

4.3. Um mesmo proponente poderá participar demais de um edital nas Leis Federais nº 14.150/2021 e nº 14.017/2020 no município da Campanha. No entanto, caso seja contemplado nos dois editais, terá de escolher somente um deles.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

4.4. A inscrição é gratuita e a participação remunerada no edital é permitida **SOMENTE para agentes culturais locais.**

- 1) A inscrição de forma remunerada é restrita a agentes culturais locais e se pauta pelo fato de que todos os municípios brasileiros poderão receber os recursos advindos da Lei Aldir Blanc.
- 2) Cabe ao proponente a veracidade nas informações de residência e domicílio apresentada em sua proposta, devendo a mesma, ser comprovada através de comprovante válido com no máximo 60 (sessenta) dias de emissão, existindo dúvidas, a Comissão de Avaliação e Seleção poderá adotar medidas para devida comprovação necessária.

4.5. **As inscrições serão acolhidas segundo o cronograma de etapa e de execução:**

I) Período de inscrição da proposta e apresentação da documentação: 22/11/2021 a 26/11/2021.

II) A documentação devidamente preenchida deverá ser entregue e protocolada na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – localizada no prédio da Antiga Estação Ferroviária, situado na Rua Monte Castelo, s/nº, Bairro Estação.

4.6. Fica estabelecido o **encerramento do prazo de inscrição até dia 26 de novembro de 2021**, (sexta-feira), às 18h, horário de Brasília, na sede da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer – localizada no prédio da antiga Estação Ferroviária, situado na Rua Monte Castelo s/nº, Bairro Estação.

4.7. As inscrições serão realizadas através da entrega do Formulário de Cadastramento Cultural (anexo 2 deste edital) devidamente preenchido juntamente com a documentação;

4.8. A Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, bem como a Comissão de Avaliação e Seleção, não se responsabilizam por quaisquer falhas na documentação apresentada pelo proponente, bem como a não observância dos prazos estipulados neste edital.

4.9. Ao inscrever-se, o proponente deve considerar as medidas adotadas durante a pandemia quanto à utilização de máscaras e de álcool 70% para higienização das mãos e superfícies conforme regras sanitárias vigentes.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

5. DAS PREMIAÇÕES

5.1. As premiações previstas neste edital estão em "valor bruto", cabendo o recolhimento relativo às respectivas obrigações tributárias, de acordo com a legislação nacional.

5.2. Poderão se inscrever para título de premiação neste edital, pessoas físicas que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, conforme instrui o inciso II da Lei 14.017/2020 e seu Art. 7, 8, 9 e 10 desta mesma Lei. A premiação será em parcela única, conforme tabela:

Total máximo de aprovados	Valor de premiação	Valor disponível nesta categoria
80	R\$ 1.000,00	R\$ 80.000,00

5.3. Caso a quantidade de contemplados for inferior ao total máximo de aprovados, a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer poderá readequar o valor da premiação de maneira que otimize os recursos disponíveis neste edital, realizando o rateio do residual, aumentando, portanto, o valor da premiação.

6. DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA RELATIVA AO PROPONENTE A SER APRESENTADA NO ATO DE INSCRIÇÃO – ATENÇÃO: A não apresentação de quaisquer documentos obrigatórios incidirá na desclassificação da proposta.

6.1. Cópia simples do documento de identidade;

6.2. Cópia simples do CPF;

6.3. Comprovante de residência em Campanha, emitido nos últimos 60 dias não sendo aceito de terceiros;

6.3.1. Será aceito como comprovante de residência documento em nome do proponente ou familiar que comprovadamente resida junto ao proponente com endereço em Campanha, como: conta de água, conta de energia, conta de telefone ou internet, fatura do plano de saúde, fatura do cartão de crédito, documentos emitidos por órgãos ou entidades públicas, documento emitido por concessionárias de serviços públicos, contrato de aluguel, dentre outros;

6.4. Formulário de inscrição (anexo 2 deste edital) contendo:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- a) Nome completo do proponente;
- b) RG;
- c) CPF;
- d) Data de nascimento;
- e) Endereço completo;
- f) Área de atuação cultural no município;
- g) Justificativa para o recebimento da premiação;
- h) Informações bancárias: Banco; agência, nº da conta;
- i) Breve histórico da atuação cultural no município, com comprovação.

Atenção: Serão aceitas, para fins de comprovação, conforme disposto no item acima:

I - Fotografias, materiais impressos e materiais digitais extraídos da internet, como artigos, programações, reportagens, dentre outros;

II - Declaração de que não recebeu no ano de 2020, renda superior a R\$ 28.559,70. (anexo 3 deste edital);

III - Declaração de que o proponente não é agente político ou Servidor público ocupante de cargo efetivo, comissionado, com contrato temporário ou contrato de estágio firmado com o Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário. (anexo 4 deste edital);

IV - Declaração de que as informações prestadas são verdadeiras e que caso exista qualquer inconsistência nas informações, o mesmo responderá criminal e civilmente, além de estar sujeito a devolução de recursos obtidos indevidamente. (anexo 5 deste edital);

V - Declaração que o proponente está devidamente cadastrado na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, conforme as exigências da legislação em vigor. (anexo 6 deste edital);

VI – Declaração informando se a renda do proponente é proveniente da sua atividade cultural desempenhada. (anexo 7 deste edital).

7. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

7.1. A Prefeitura Municipal irá instituir, através de portaria, a Comissão de Avaliação e Seleção das premiações e dos beneficiários de acordo com as exigências deste edital em conformidade com a regulamentação municipal.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

7.2. A Comissão de Avaliação e Seleção, bem como a sua respectiva presidência também será designada pela portaria de nomeação.

8. PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. As inscrições serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Seleção.

8.2. Todas as inscrições serão avaliadas pela Comissão de Avaliação e Seleção, a quem competirá, análise documental em caráter eliminatório, e a classificação das inscrições conforme aspectos estabelecidos no item a seguir:

8.3. Serão distribuídos 100 (cem) pontos segundo os critérios dispostos no quadro a seguir:

Crítérios de seleção	Itens do Critério	Pontuação	Total de pontos
a) A renda do proponente é proveniente exclusivamente da sua atividade cultural desempenhada	Dependência exclusiva da atividade desempenhada (sim ou não)	Sim – 40 pontos Não – 10 pontos	40
b) Relevância Cultural do proponente (avalia a relevância cultural do proponente e sua atividade)	Baixa Média Alta	5-10 11-15 16-20	20
c) Consistência e Histórico do proponente (Histórico do proponente com eventos e/ou realizações anteriores)	Baixa (1-3 eventos ou projetos realizados); Média(4-5 eventos ou projetos realizados); Alta (acima de 6 eventos ou projetos realizados)	5-10 11-15 16-20	20
d) Impacto do incentivo Cultural e Descentralização (Capacidade de fomentar e/ou agregar valor a cultura local)	Baixa Média Alta	5-10 11-15 16-20	20
Total da pontuação			100

8.4. A pontuação máxima de cada proposta será de 100 pontos.

8.5. Serão classificadas as inscrições que apresentarem a documentação completa e que estejam regularmente cadastradas na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

8.6. Havendo empate de pontuação entre as inscrições classificadas, a Comissão de Avaliação e Seleção promoverá o desempate com prioridade para a proposta que obtiver maior pontuação no subitem ‘a’. Caso persista o empate, será considerada maior pontuação no subitem ‘b’ e sucessivamente maior pontuação no subitem ‘d’. Persistindo o empate a Comissão realizará sorteio.

9. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PREMIAÇÕES

9.1. Será publicado o resultado preliminar com a relação das inscrições classificadas e desclassificadas, por ordem alfabética do nome dos proponentes.

9.2. O resultado da etapa de avaliação e seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal da Campanha (www.campanha.mg.gov.br), sendo de total responsabilidade do (a) candidato(a) acompanhar a atualização dessas informações.

9.3. Serão desclassificadas as seguintes propostas:

- a) Candidaturas que não apresentem integralmente os documentos obrigatórios exigidos por este edital;
- b) Inscrições enviadas fora do período estabelecido no Edital;
- c) Inscrições que contrariem o disposto neste Edital.

9.4. A relação das candidaturas desclassificadas será publicada no site da Prefeitura Municipal da Campanha antes da publicação da ordem de desclassificação das inscrições do Edital, estando assegurada a possibilidade de apresentação de recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

9.5. Na apresentação do recurso, o proponente não poderá encaminhar nenhum documento, devendo este se dar somente através da exposição de seus argumentos que contestem a avaliação preliminar da Comissão.

9.6. O resultado da etapa recursal será publicado no site www.campanha.mg.gov, sendo que, para as candidaturas que tiverem os seus recursos aprovados, estará garantida a análise pela Comissão de Avaliação e Seleção.

9.7. A ordem de classificação das candidaturas será publicada no site www.campanha.mg.gov.br, sendo respeitada a ordem decrescente de pontuação.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

10. DOS RECURSOS

10.1. A Comissão de Avaliação e Seleção proferirá decisão fundamentada, especialmente quando recusar proposta artística, comunicando o proponente por intermédio da publicação do resultado final.

10.2. Contra a decisão da Comissão de Avaliação e Seleção de recusar a proposta, caberá recurso dirigido à Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, no prazo de 3 (três) dias, corridos, contados a partir da publicação do resultado.

10.3. O recurso administrativo deverá ser julgado no prazo de 2 (dois) dias corridos, prorrogável por igual período.

10.4. Para julgamento do recurso administrativo, a Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer poderá requisitar análise técnica de membros da Comissão de Avaliação e Seleção ou da sua equipe de servidores técnicos.

11. EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de transferência bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do proponente em conta corrente de instituição bancária por este informada.

12. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS RECEBIDOS

12.1. A comprovação da utilização dos recursos recebidos se dará mediante procedimento único de prestação de contas que ocorrerá através de formulário declaratório de recebimento de recursos.

12.2. A não apresentação da prestação de contas através do formulário declaratório implicará na devolução dos valores recebidos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será lavrado termo de compromisso, assinado entre as partes: Prefeitura da Campanha e Proponente Selecionado, para fins de pactuação das competências das partes, bem como formalidades legais.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

- 13.2. Informações adicionais poderão ser obtidas na Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer, através do telefone (35) 9 9838-7635, das 12h às 18h, de segunda a sexta-feira.
- 13.3. Os casos omissos às disposições deste edital serão submetidos à Comissão de Avaliação e Seleção.
- 13.4. Revogadas as disposições em contrário, este edital entra em vigor na data de publicação.

Campanha, 01 de novembro de 2021.



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo 1 – Cronograma das etapas do Edital

Etapa	Data
Preenchimento do Formulário de Pré-cadastramento	01/10/2021 a 08/10/2021
Publicação da Portaria de nomeação da Comissão de Avaliação e Seleção	01/11/2021
Publicação do edital	01/11/2021
Período de apresentação da documentação	22/11/2021 a 26/11/2021
Avaliação da Comissão de Avaliação e Seleção	28/11/2021 a 02/12/2021
Resultado preliminar das propostas selecionadas e recusadas	03/12/2021
Prazo para a interposição de recursos ao resultado preliminar	06/12/2021 a 07/12/2021
Julgamento dos recursos pela Comissão de Avaliação e Seleção	08/12/2021
Publicação final das propostas selecionadas	09/12/2021
Pagamento da premiação	15/12/2021



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo 2 – Formulário de inscrição.

FORMULÁRIO DO ITEM 6.4 DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL ALDIR BLANC

6.4 – FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO:

a) Nome completo do proponente:

b) Número do RG: _____

Órgão emissor/ Estado: _____

c) Número do CPF: _____

d) Data de nascimento: ____ / ____ / ____

e) Endereço completo:

f) Dados conta bancária:

Banco: _____

Agência: _____

Operação: _____

Número Conta Corrente: _____

g) Área de atuação cultural no município:



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo 3 - Declaração de que não recebeu no ano de 2020, renda superior a R\$ 28.559,70.

DECLARAÇÃO DO ITEM 6.4 - II DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL ALDIR BLANC

Eu _____, portador (a) do
CPF _____, residindo no endereço _____

_____,
declaro para os devidos fins, que no ano de 2020 não recebi renda superior a R\$ 28.559,70 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campanha, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo 4 – Declaração de que o proponente não exerce função pública.

DECLARAÇÃO DO ITEM 6.4 - III DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL ALDIR BLANC

Eu _____, portador (a) do
CPF _____, residindo no endereço _____

_____,
declaro para os devidos fins, que não exerço cargo político e não trabalho como Servidor público, ocupante de cargo efetivo, comissionado, com contrato temporário ou contrato de estágio firmado com o Poder Executivo, Legislativo ou Judiciário.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campanha, ____ de novembro de 2021.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo 5 – Declaração de veracidade das informações.

DECLARAÇÃO DO ITEM 6.4 - IV DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL ALDIR BLANC

Eu _____, portador (a) do
CPF _____, residindo no endereço _____

_____,
declaro para os devidos fins, de que as informações prestadas por mim são verdadeiras, e
que caso exista qualquer inconsistência nas informações, tenho ciência que poderei
responder criminal e civilmente, além de estar sujeito a devolução de recursos obtidos
indevidamente.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campanha, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo 6 – Declaração de cadastramento na Lei Aldir Blanc.

DECLARAÇÃO DO ITEM 6.4 - V DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL ALDIR BLANC

Eu _____, portador (a) do
CPF _____, residindo no endereço _____

_____,
declaro para os devidos fins, que estou devidamente cadastrado na Secretaria de Cultura,
Esporte, Turismo e Lazer, pois preenchi o formulário de pré-cadastramento da Lei
Aldir Blanc até a data limite de 08 de outubro de 2021, conforme as exigências da
legislação em vigor.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campanha, _____ de novembro de 2021.

Assinatura do proponente



Prefeitura Municipal da Campanha

“Terra do Cientista Vital Brazil”

Anexo 7 – Declaração de proveniência da renda do proponente.

DECLARAÇÃO DO ITEM 6.4 – VI DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO CULTURAL ALDIR BLANC

Eu _____, portador (a) do
CPF _____, residindo no endereço _____

_____,
declaro para os devidos fins, que a minha renda é:

proveniente exclusivamente da atividade cultural desempenhada por mim.

não é proveniente apenas da atividades cultural desempenhada por mim.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Campanha, ____ de novembro de 2021.

Assinatura do proponente